



## **DELIBERAÇÃO CBH-TJ – 11/2022 de 01/07/2022**

*Cria o Grupo Técnico de Monitoramento da Governança das Águas – OGA do CBH-TJ para elaboração de indicadores necessários e dá outras providências*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, considerando a Lei no 7.663, de 30-12-1991, que institui o Sistema de Informações como um instrumento de gestão;

Considerando que a presença de indicadores de governança das águas é necessário para nortear as decisões a serem tomadas para garantir gestão dos recursos hídricos de forma participativa e integrada, garantida por Lei;

Considerando a importância da transparência na gestão dos recursos hídricos;

### **Delibera:**

**Artigo 1º** Cria o Grupo Técnico de Monitoramento da Governança das Águas – GT-OGA do CBH-TJ, conforme manifestação dos membros na reunião das Câmaras Técnicas realizada no dia 01 de julho de 2022, composto pelos seguintes membros:

- Jozrael Henriques Rezende – FATEC Jaú – Presidente do CBH-TJ
- José Augusto Baucia Júnior – DAEE – Coordenador da CT- PJ
- Tabita Teixeira – PM Jaú – CT- EA
- Milena Guirado Coneglian – SAAE Lençóis Paulista – CT- SAN
- Natalie dos Reis Lopes – DAEE – Coordenadora da CT-SAN
- Leonardo Botossi Ciomini – DAEE Araraquara – CT- AS
- Anna Paula Luiza – PM São Carlos – CT- EA
- Maria Paula Pires de Oliveira – APASC São Carlos – Coordenadora da CT-EA
- Luis Alberto Grecco – CREA-SP – CT - AS
- João Andre Miranda de Almeida Prado – Secretaria de Agricultura e Abastecimento – CT – PG e RN
- Priscila Macon – PPGCAm/UFSCar e OGA
- Aline Tambasco - Instituto Astral
- Cristina Saldanha - Pesquisadora UFMG - Núcleo de Pesquisa do OGA
- Luciana de Souza Pires de Jesus - - PM Brotas - CT-EA

**Paragrafo Único:** A coordenação das atividades fica a cargo do coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão desse colegiado, a Sr. José Augusto Baucia Júnior;

**Artigo 3º** O GT-OGA tem como atribuição preencher a ferramenta de aferição do Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas atendendo aos objetivos e aos princípios da metodologia, tendo em vista a Deliberação CBH-TJ 08/2022 que aprovou a adesão do CBH-TJ ao Protocolo de Monitoramento de Governança das Águas;

**Artigo 4º** A Plenária do CBH-TJ poderá propor a alteração da composição do GT-OGA por solicitação de um membro da plenária ou GT e/ou caso exista a necessidade de aprimorar ou ampliar a representatividade do Grupo Técnico no sentido de aprimorar a governança e o processo de tomada de decisões do CBH-TJ.

**Artigo 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.